



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao Fato Relevante de 09.06.2022, informa aos seus acionistas e ao mercado que, nos termos previstos no Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 01.10.2021 entre a Companhia, Oi Móvel S.A – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”, sucedida pela Oi em razão da incorporação) e Globenet Cabos Submarinos S.A. (“Investidor”) (posteriormente incorporada pela V.tal, conforme definida abaixo), com a interveniência de Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“V.tal”), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP (em conjunto, os “Acionistas do Investidor”), e do Termo de Fechamento e Outras Avenças celebrado em 9 de junho de 2022, e em seguimento às tratativas mantidas entre as partes após o fechamento, a Companhia recebeu da V.tal relatório com a apuração do Valor Final – Parcela Não Apurada do Ajuste Lock-Box, bem como a respectiva memória de cálculo (“Notificação”).

Considerando o Valor Final – Parcela Não Apurada do Ajuste Lock-Box constante da Notificação encaminhada pela V.tal, o Valor Final do Ajuste Lock-Box totalizou R\$1,4 bilhão para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e 9 de junho de 2022, não apresentando, dessa forma, variações materiais em relação ao estimado pelas partes na Data de Fechamento da Operação e já aportado pela Oi na V.tal.

A posição de caixa da Oi divulgada ao mercado no âmbito da apresentação de suas informações trimestrais relativas ao 2º trimestre de 2022 já refletia, em sua maior parte, o Ajuste Lock-Box, de modo que o aporte da diferença entre o valor estimado e o valor apurado não terá impactos materiais futuros no caixa da Companhia em relação aos valores já divulgados.

Sem prejuízo do disposto acima, a Oi informa ainda que, caso haja necessidade, poderá ainda revisar as informações e demonstrativos de cálculo apresentados pela V.tal na Notificação Ajuste Lock-Box

nos próximos 90 (noventa) dias contados da presente data e, neste mesmo prazo, informar à V.tal se concorda ou discorda da Notificação Ajuste Lock-Box.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores